



## CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

**LEI MUNICIPAL N.º 3908 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**EMENTA: ALTERA O ART. 11 DA  
LEI MUNICIPAL Nº 3765/2023.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º.** Altera o art. 11 da Lei Municipal n.º 3765/2023, que passará a ter a seguinte redação:

- I- 9 (nove) Agente Legislativo;
- II- 3 (três) Auxiliar Legislativo;
- III- 10 (dez) Técnico Operacional;
- IV- 4 (quatro) Guardião de Patrimônio;
- V- 7 (sete) Auxiliar de Limpeza;
- VI- 1 (um) Técnico em Informática;
- VII- 1 (um) Intérprete de Libras;
- VIII- 1 (um) motorista.

**Art.2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

  
**KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA**  
Prefeita Municipal

Projeto de lei nº 22 /2025  
Autor: Mesa Diretora